



LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2014

DE 03 DE JULHO DE 2014.

Cria Elemento de Despesa e Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação a 1.179/2013 - "Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, az saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o elemento de despesa na Lei Orçamentária Anual nº. 1.179/2013, como segue:

<u>Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06.01 - ATENÇÃO BÁSICA	
P. A:2.042 - Manutenção e Encargos com o PSFS	
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), no seguinte elemento de despesa:

<u>Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06.01 - ATENÇÃO BÁSICA	
P. A:2.042 - Manutenção e Encargos com o PSFS	
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 18.000,00

Art. 3º Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º servirá de recursos a anulação total ou parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

<u>Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06.01 - Atenção Básica	
P. A: 2.042 - Manutenção e Encargos com o PSFS	
(227) 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 18.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a Abril de 2014.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2014.


LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016